



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Aos cinco dias do mês de setembro de 1978, às 19:30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Vereador Aldonez Jesus Moreira. Havia número legal conforme livro de presença e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, passou-se a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DO MDB - Aldonez Jesus Moreira; Ariosto Batista Sampaio; Antônio de Oliveira Moraes; Eraldo Machado e Dorval Correa Leão. DA ARENA - Neuza Vargas; José Carlos Menezes da Silveira e Leão Londres Rodrigues da Silva.

E X P E D I E N T E

Não houve registro.

ORDEM DO DIA

VEREADORA NEUZA VARGAS - Analizando este projeto 418, que autoriza o poder Executivo a abrir crédito especial no valor total de Cr\$..... 350.000,00, com recursos de reduções orçamentárias. Este projeto, estes Cr\$ 350.000,00, conforme justificativa do Sr. Prefeito, terá a finalidade para aquisição de um Chassi de Caminhão, para a distribuição de água em nosso Município. Considerando que o projeto estabeleceu as dotações do qual serão reduzidas e também, considerando que a rubrica indicada no projeto, pode ser reduzida dessas rubricas mesmo, por que consultamos o Orçamento e vimos que é legal essa redução da rubrica aí indicada. Considerando também, que essa caminhão será para distribuir água em nosso Município, nós achamos que o projeto é legal, e pode ser aprovado. Eu gostaria de fazer uma consideração, nós entendemos que aqui na Câmara, nós estamos procurando cooperar com o Executivo, no sentido de que ele faça uma boa administração, que irá sem dúvida, beneficiar o povo que nós estamos aqui representando e que este exemplo que nós estamos dando aqui, que seja dado por ele, nas indicações e proposições que nós levamos até o Executivo, porque as proposições que nós fazemos aqui, também são proposições que visam o bem comum de nosso povo, esperamos obter o mesmo resultado que nós estamos dando aos projetos que ele propõe a esta Casa, que ele também dê às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 02.

...
nossas proposições.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Ainda permanece em discussão o referido projeto de lei.

VEREADOR JOSE CARLOS MENEZES DA SILVEIRA - Bem, sobre o projeto, como falou a Vereadora Neuza, da utilização de verbas que são legais, que podem ser usadas, e se tratando da compra de um caminhão, para a distribuição de água e o motor é a gasolina, eu que conheço bem o que é caminhão, sei o que é o custo operacional de um caminhão, também concordo, sou a favor, agora, gostaria que houvesse uma outra maneira, uma outra verba e de que esta verba fosse distribuída aos professores e, espero que numa próxima oportunidade, esse dinheiro, se tenha condições de distribuir entre os educadores. Eu não tenho mais nada a dizer, a não ser endossar as palavras da Vereadora Neuza, quanto ao nosso pedido, que também seja considerado, quando a gente faz um pedido, o mesmo trabalho do Executivo é o nosso do Legislativo.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Então, como o Soberano Plenário decidiu que fosse considerado como votação final, nós colocamos de imediato a votação, consultando os Vereadores que concordam com o mesmo permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se (pausa) Aprovado por unanimidade.

Passamos então, ao Projeto de Lei Nº 419, do Legislativo. Projeto de Lei que propõe nova redação ao artigo 29 da Lei 280 de 2 de junho de 1973. Como nós falamos da outra vez, isso aqui trata-se de um erro que talvez tenha acontecido involuntariamente, erro do Executivo e do Legislativo, que no momento em que este projeto de lei não foi sancionado, o Legislativo da época era para ter promulgado. Então nós, no momento em que fomos procurados, que nos pediram para fazer a referida correção, nós estamos trazendo à consideração do Plenário, está proposição, através deste projeto de lei. Nós colocamos então, da mesma forma, que segundo parece as Comissões liberaram os pareceres, nós colocamos em discussão o referido projeto de lei. Se algum colega deseja manifestar-se, que o faça, para que nós possamos então, de imediato, colocar em votação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 03.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu só perguntaria uma coisa Sr. Presidente. Se houve alguma reclamação dos profissionais, a respeito do projeto...

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - O colega se refere a respeito da não aplicação do projeto?

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Exato.

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - Isso aí, como já havia dito no início, tiveram elementos que trabalham na profissão, que haviam procurado, na ocasião da legislatura passada, da qual eu e o colega Eraldo fomos parte, foram procurados colegas das duas bancadas, e pedido que fosse feito alguma coisa, para corrigir esta falha, e esse então, havia sido apresentado pelo nosso querido e lembrado falecido Joaquim Francisco de Souza Ferreira, o qual foi votado, não me recordo o resultado da votação, mas foi votado, e esse projeto de lei foi encaminhado ao Executivo, e que por uma falha, que a razão não sei a quem atribuir, não foi sancionado este projeto de lei e houve também uma falha por parte da mesa, que não promulgou, e agora, no momento em que o Conselho Municipal de Trânsito, no qual o colega Dorval representa esta Casa, essa Comissão nos pediu que fosse feito alguma coisa, porque segundo eles, a classe havia procurado o conselho, pedindo que corrigissem esse erro, porque isso prejudica. E baseado nisso, é que nós apresentamos novamente este projeto de Lei.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Inclusive, se me permite Sr. Presidente. Aquela rapaz dos taxi, o Clemente, é o que tem mais interesse neste projeto, porque foi a única solução que veio resolver, botou uma ordem no serviço deles, porque antes estava muito desorganizado, chegava qualquer um lá, tinha outros coitados que passavam o dia todo na fila e não faziam nenhuma corrida, e agora está tudo em ordem, e ele disse que no momento em que eles, virem que o projeto não está aprovado, pode dar alguma desordem.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - E ainda mais, porque corrige um problema, que vem em benefício do usuário, porque tem acontecido de chegar quatro ou cinco pessoas e terem que pegar dois taxi, sendo que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

"" às vezes tem dinheiro apenas para pagar um taxi, e aqui então, usa o carro com mais de três lugares, aqui neste parágrafo único, é uma das partes que acerta os problemas deles, sobre o negócio de pedágio, que pode sair carro de trás, no caso, mesmo porque três passageiros, às vezes são quatro ou cinco e tem que pegar dois taxi, e pegando um carro maior, é claro que é beneficiado, aqui tem carro grande, mas corrige o problema deles, que vivem ali se queixando. Só mais uma coisa, é que neste projeto de lei poderia existir também uma Comissão para aqueles que são infiel, segundo os motoristas alegam, que o passageiro conversa no Supermercado, e o motorista diz que vai em casa tomar café e pega o passageiro do outro lado da rua, então ele sai lá de trás e assim mesmo vai continuar acontecendo isto aí.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Mas isso já seria uma coisa difícil para eles corrigirem.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - Então, se for constatado que o motorista usou disso aí, teria uma punição de três dias, na primeira vez, nove na segunda, quinze e mais, ate ficar com o carro parado na garagem. Isso acontece mesmo, o cara dá uma conversada, um precinho menor ou seja o mesmo preço, e pega do outro lado da rua, porque ele deu preferência pelo motorista...

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Aí, eu já acredito inclusive, que seria um caso, digamos, de quando acontecer isso, de o elemento queijozo, recorrer ao próprio Conselho, e o Conselho teria que ter poderes para exigir isso.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Quem é que estabelece o preço, a taxa?

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - É estabelecido pelos proprietários.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Inclusive, agora com esta Comissão que está começando a funcionar, vão ter uma tabela, inclusive já trouxeram de São Jerônimo um modelo. Mas os preços estão mais menos na base. Eles estiveram examinando nos Municípios arredores e estão mais ou menos iguais. Agora, eles trouxeram uma tabela, com modelo muito fácil de ser usada no carro, para evitar esses problemas...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Essa Comissão já está em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A N° 1597/78.

Fls. N° 05.

funcionamento?

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Sim, já está funcionando.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Quem são os efetivos aqui do Executivo?

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Do Executivo, é o Sr. Francisco e o Sr. Rui Dalbem. Da Câmara, eu faço parte, presidente é o Sr. Hievanoé que representa o Comércio, o Sr. Rodrigues representa a Delegacia, o Sargento Carlos Marion representando a Brigada Militar e o Clemente representando a Classe. Ficou estabelecido que cada ponto de taxi que tiver três ou quatro taxi, como é o caso lá do Santo Antônio e da Rodoviária, cada um já tem designado, de acordo com a própria Comissão, um elemento para ser Delegado, para representar, qualquer coisa que a acontecer, é ele que resolve...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Com referências a esses taxi que não tem ponto fixo, que vivem pescando corridas. Qual é a medida que a Comissão vai adotar?

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - A Comissão agora é que está se organizando, mas já foi ventilado este assunto, já está previsto para que não aconteça isso, e eles mesmos, com Delegados das praças, vão cuidar.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Não, porque existem carros emplacados com placas de transporte, que não tem nem o luminoso em cima, e estão por aí pescando corridas, tirando daqueles que estão fixo em seus devidos lugares.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - Um problema, que os motoristas tem falado, é sobre o problema da tabela, e que às vezes o passageiro pega o taxi no Santo Antônio, ele vai e volta, então, como aconteceu a semana passada, ele parou naquela Lojinha de calçados, parou na oficina, parou ali perto do Correio em uma outra casa, veio até o banco, voltou, então o motorista do taxi cobrou Cr\$ 5,00 a mais, eu acho pouco, mas tem outros que se a corrida é Cr\$ 20,00, eles cobram Cr\$ 40,00. Claro que o motorista perdeu muito tempo com isso aí, mas tem uns que se aproveitam e ao invés de cobrarem Cr\$ 5,00 a mais, cobram Cr\$ 20,00,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 06.

considerando como hora parada. Existe passageiros que fazem uma corrida direta, mas tem outros que tem que parar em dois ou três lugares, então eles pediram para que se conversasse com alguém e fosse ventilado isso aí, porque muitas vezes o passageiro precisa chegar em dois ou três lugares, daí teria que haver uma cobrança especial.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Eu acho que aí, fica a critério do motorista e do passageiro.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu queria me referir, mas a pergunta já ficou mais ou menos respondida. É respeito do preço, pelo projeto de lei aqui, a gente sempre está olhando mais o lado do dono do carro, se não tem alguém que estabeleça o preço, então pode ter o perigo de o preço ser muito alto, e os outros não concordarem e então haver aquela desavença entre eles mesmos, e é claro nós temos que ver o preço daquele que vai usar o carro, então eu acho que esse Conselho de Trânsito, talvez discipline isso, não sei a quem de direito, porque quando eu li, a primeira coisa que eu fiquei preocupada, é com quem está utilizando o carro, claro que também, aquele dono do carro também, porque eu acho que uma coisa tem que ser disciplinada, tem que ter uma ordem, como os taxi em Porto Alegre tem uma ordem, como lá em Porto Alegre e em outras cidades tem taxímetro, porque aí não tem problema de acontecer isso, mas aqui nós não temos, então a gente sempre fica preocupada sobre o assunto.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Tem o problema do preço noturno, parece que de uma determinada hora, eles podem cobrar um tanto por cento a mais. Às vezes a pessoa pode não saber e acha que o motorista está cobrando de mais. Aqui, inclusive eles estavam comentando que usam uma certa bondade com os passageiros, porque geralmente é um preço só. Mas isso tem tempo, porque por enquanto a gente está ajeitando um problema e outro, porque tinha uma série de carros que estavam na Prefeitura e não estavam na praça mais, e outros que estavam na praça e não estavam legal com a Prefeitura...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu acho que ainda existe uns três ou quatro casos que ainda estão nesta situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 07.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - O Rodrigues que é o representante da Delegacia, ele ficou de tirar uma cópia oficial, lá eles tem legal, pode ter algum que esteja desviando da Prefeitura...

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - Se o colega me permite, inclusive, se isso está acontecendo, não é falta de alerta de nossa Câmara, se não me falha a memória, logo no início do nosso período Legislativo, eu fui um dos que encaminhei ao Executivo, pedindo que fossem tomado providências com referência a este Conselho.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Isso aí, depois que estiver tudo bem organizado, essa Comissão, inclusive, nós podemos fazer até uma reunião em conjunto com eles, para tomar alguma medida.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Nós quem, fazer reunião Vereador Dorval?

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Nós poderíamos convocar eles, da Comissão.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu acho que isso faz parte é para a Comissão, para isso é que a Comissão está representando...

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Convidar para bater um papo, acertar alguma coisa que estiver errado. Eu acho válido, porque muitas vezes surge um problema lá no Leão, que a Comissão não está a par...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Bom, mas para isso tem um representante lá do Leão, tem o Sub-Prefeito que é o representante de lá.

VEREADOR DORVAL CORREA LEÃO - Eu acho que quanto mais a gente pensar juntos melhor.

VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA - Se me permite. Eu sou de acordo de colocar taxímetro.

VEREADOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES - A lei não permite taxímetro em cidade com menos de 100 mil habitantes.

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - Eu já não vou tanto a taxímetro, mas que cobre controlado o quilometro rodado, que tenha uma tabela ou ponto de referência...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Ou então que os taxi usem'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 08.

uma tabela estipulada pela comissão.

VEREADOR ERALDO MACHADO - A maioria deles cobram o quilometro rodado.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Eu estou de acordo com o Vereador Eraldo, por isso que eu fico preocupada, e até sugiro que a gente faça esse projeto aqui, em três votações, então hoje seria a primeira. Ou então uma reunião com o pessoal, porque isto aqui sem ter isto, é uma maneira de picar quem não está obedecendo, cobrando o justo ou a mais, porque pessoas podem pegar um taxi hoje, e outro dia pegar outro, e o preço sempre é diferente.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - Com referência ao que os colegas falavam. Isso aqui, é apenas uma redação que vai ser dada a um artigo, porque a lei que disciplina mesmo o problema dos taxis, é a lei 280 e outras mais, que eu não sei, não me lembro se elas falam sobre o controle de determinação de valores de cobrança, o colega que faz parte do Conselho talvez saiba.

VEREADOR DORVAL CORREIA LEÃO - O preço que eles apresentaram aqui, o Conselho achou razoável...

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Se me permite nobre colega. Eu também concordo com a Vereadora Neuza, de que se devesse levar o projeto para uma segunda votação, para que se possa estudar melhor, sob pena de fazer alguma coisa errada e depois sirva de crítica a este Legislativo. E eu estou também preocupado é com os preços, porque eu acho que este preço, não sei se os meus colegas concordam, deveria ser estabelecido por esta Comissão de Trânsito, é que está mais junto com a Delegacia, vendo os carros que estão legal, é que tem poder para solicitar de outros Municípios, uma tabela de preços e depois então, de estar bem informada, dessa tabela de preços e vere se é razoável ou não porque às vezes na primeira vista representa ser e na realidade não é, e que esta Comissão de Trânsito baseado em tabelas de outro Município, se oriente e elabore a sua própria tabela, distribuindo não só aos concessionários de taxi, mas também para o público e que essas tabelas sejam fixadas em lugares públicos, dando conhecimento ao público, que uma corrida de taxi de tal lugar a tal lugar é um preço X, eu acho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 09.

... muito importante isso, não sei se os colegas concordam comigo. obriga
do.

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - Então, foi discutido o projeto de
lei, não sei se algum colega mais deseja manifestar-se. Como houve uma
sugestão das duas bancadas...

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Se me permite senhor Presidente. Eu
acho que deveria ser acrescentado mais um ítem neste projeto de lei,
dizendo de que, a tabela de preço será elaborada pelo Conselho de Trânsito,
um artigo. Depois esta lei vai continuar e daqui a uns dez anos
e depois outro Conselho olhando vai perceber uma falha gritante, e que
eles não se aperceberam e então irão emendar uma lei que nós fizemos.
A gente deveria estudar bem isso aí e dar uma melhorada.

PRESIDENTE ALDONÉZ JESUS MOREIRA - Então, eu colocaria em votação a
proposição do colega, para que seja estudado uma maneira e inclusive,
verificada a legislação que já existe, ver se não tem nada com referência,
e apartir daí então, ser incluso no projeto de lei, que seja
confeccionado a tabela pelo Conselho. Em votação a proposição, se os
colegas concordam (pausa) aprovado. Então nós deixamos o projeto de
lei ainda tramitando na Casa.

Em discussão o projeto de lei Nº 420, do Executivo, os Vereadores que quizerem fazer uso da palavra com referência ao mesmo,
manifestem-se(pausa) como nenhum colega se manifesta, nós levamos de
imediato a votação (única). Os vereadores que concordam permaneçam co
mo estão, caso contrário manifestem-se(pausa). Aprovado por unanimida
de.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Não houve registro.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente que se
datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 14 de
Setembro de 1978, com a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 419, DO LEGISLATIVO.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 05 de Setembro de 1978.

A T A Nº 1597/78.

Fls. Nº 10.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 1978.

Vereador Aldonez Jesus Moreira
Presidente,-

Vereador Leão Londres Rodrigues da Silva
2º Secretário.-